

Aula 00

*TJ-SP (Escrevente Judiciário) Passo
Estratégico de Direito Processual Civil*

Autor:
Thaís de Cássia Rumstain

26 de Dezembro de 2024

DO JUIZ: PODERES, DEVERES, RESPONSABILIDADE; IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO.

Sumário

Análise Estatística	1
Roteiro de revisão e pontos do assunto que merecem destaque	2
Questões estratégicas	14
Questionário de revisão e aperfeiçoamento	20
<i>Perguntas</i>	20
<i>Perguntas com respostas</i>	20
Lista de Questões Estratégicas	22
<i>Gabarito</i>	25

ANÁLISE ESTATÍSTICA

Assunto	Grau de incidência em concursos similares FCC
Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Recursos.	26,74%
Procedimento Comum. Petição Inicial, Contestação, Reconvenção, Revelia.	15,70%
Sentença e Coisa Julgada	14,53%
Atos Processuais	12,50%
Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública	9,59%
Tutela Provisória	9,01%
Provas	8,43%
Nulidades	1,45%
Formação, Suspensão e Extinção	1,16%
Providências Preliminares e Saneamento	0,58%
Juiz	0,29%



ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE



DO JUIZ

- O CPC/73 tratava, no mesmo título, dos órgãos do judiciário, dos auxiliares da justiça, do juiz e, ainda, do tema de competência. O NCP alterou as disposições, separando o tema "competência" dos demais e criou um título exclusivo "Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça", dispostos entre os artigos 139 a 175 do CPC.
- Como no Brasil há órgãos singulares e coletivos, as pessoas que atuam em nome do Estado serão denominadas "**JUIZ**", quando se tratar de órgãos monocráticos ou singulares e, nos graus recursais, órgãos colegiados, formados por vários juízes que poderão ser chamados de desembargadores ou ministros (Tribunais Superiores).
- Para que o exercício da jurisdição pelo juiz seja considerado válido devem preencher alguns requisitos:



Jurisdicionalidade	• Os juízes precisam estar investidos de jurisdição
Competência	• Devem atuar dentro dos limites que a lei estabelece
Independência	• Exercem sua função sem qualquer subordinação
Processualidade	• Obedecem a ordem processual fixada em lei, evitando arbitrariedades

Nota:

Na jurisdição voluntária é permitido o julgamento por equidade porque a atuação do Estado se restringe a declarar a validade dos negócios jurídicos privados.

- O CPC tratou também de consagrar o Princípio da congruência ou adstrição ao determinar que o juiz deverá julgar dentro dos limites propostos pelas partes, ficando vedada decisões extra, intra ou citra petita, sob pena de nulidade da decisão:

Art. 141. O juiz decidirá o mérito nos limites propostos pelas partes, sendo-lhe vedado conhecer de questões não suscitadas a cujo respeito a lei exige iniciativa da parte.

- Assim como ocorre com o Ministério Público, o juiz também responderá, **civil e regressivamente, por perdas e danos**, pelos atos praticados com **DOLO** ou **FRAUDE**, não se punindo as condutas meramente culposas:

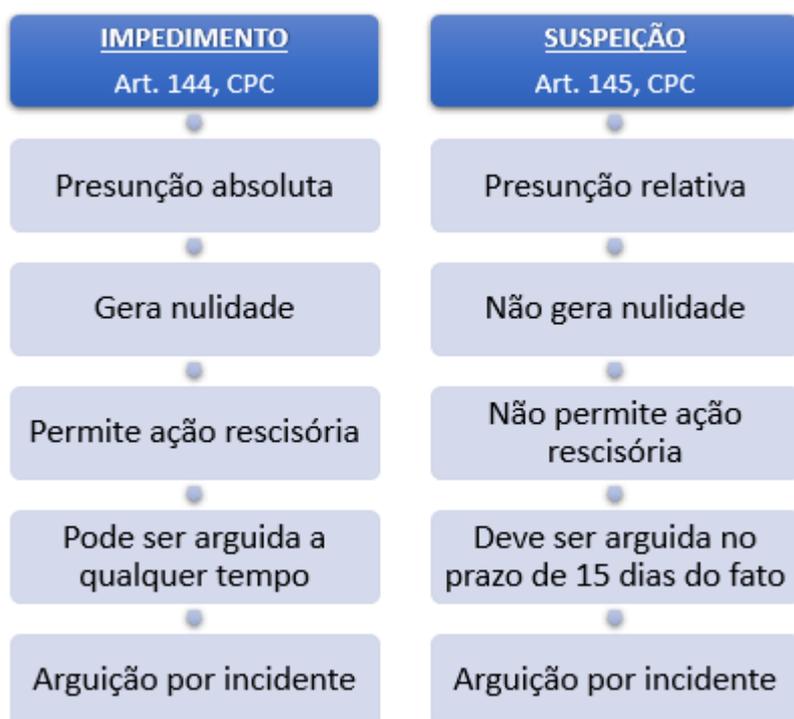
Art. 143. O juiz responderá, civil e regressivamente, por perdas e danos quando:



- I – No exercício de suas funções, proceder com dolo ou fraude;
 - II – Recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar de ofício ou a requerimento da parte.
- Parágrafo único. As hipóteses previstas no inciso II somente serão verificadas depois que a parte requerer ao juiz que determine a providência e o requerimento não for apreciado no prazo de 10 (dez) dias.

DOS IMPEDIMENTOS DO JUIZ E DA SUSPEIÇÃO

- Sendo obrigatório ao juiz que atue de forma imparcial, o CPC fixa as regras de impedimento e suspeição do juiz. Revisaremos em detalhes as regras estabelecidas, mas é importante que você memorize as **diferenças** entre o **Impedimento** x **Suspeição**:



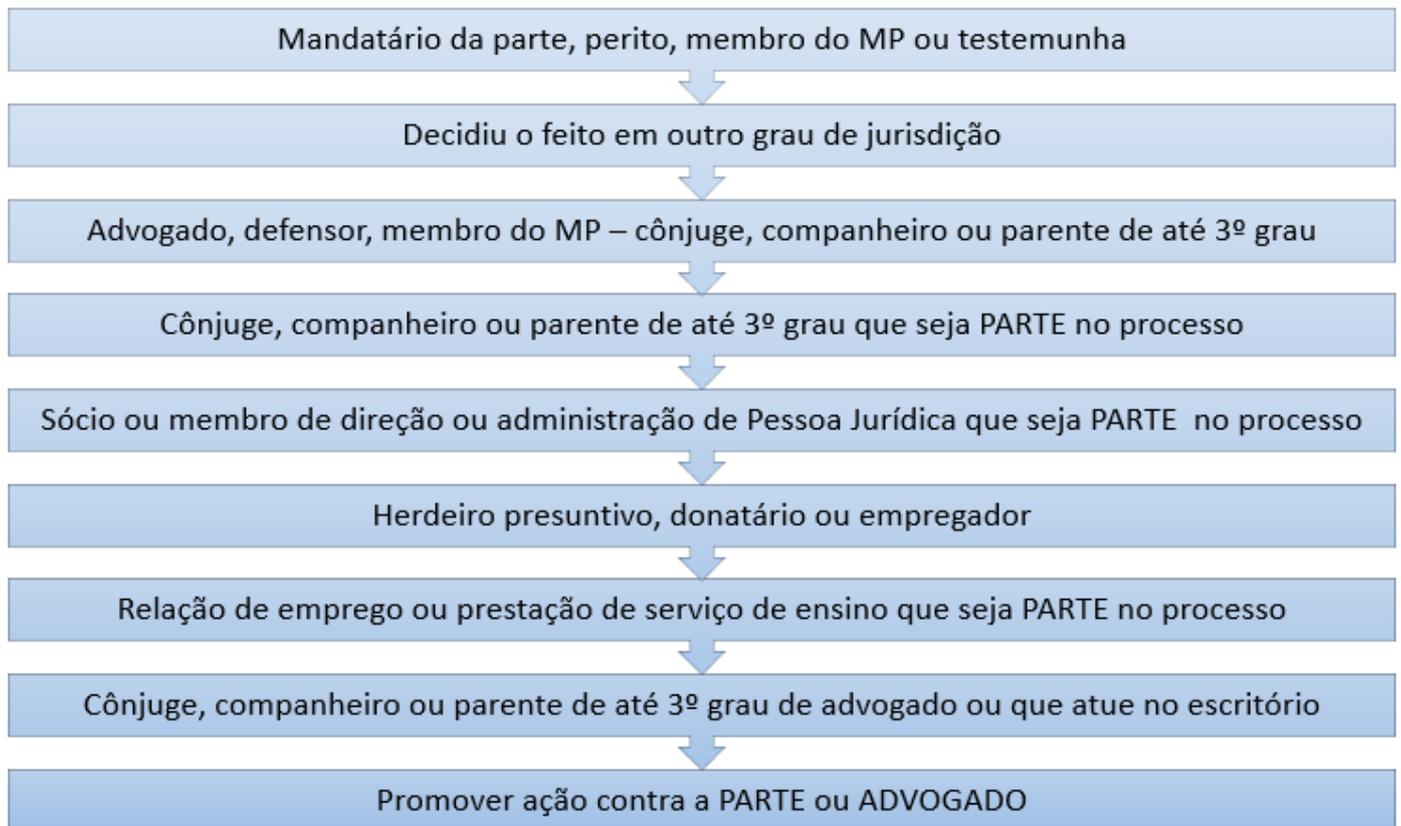
- O **IMPEDIMENTO** está previsto no artigo 144, CPC e traz as vedações de atuação do magistrado, ou seja, ele não poderá atuar na causa quando:

- Art. 144. Há **impedimento do juiz**, sendo-lhe vedado exercer suas funções no processo:
- I – Em que interveio como **mandatário da parte**, **oficiou como perito**, funcionou como **membro do Ministério Público** ou prestou depoimento como **testemunha**;
 - II – De que **conheceu em outro grau de jurisdição**, tendo proferido decisão;
 - III – quando nele **estiver postulando**, como defensor público, advogado ou membro do Ministério Público, seu **cônjuge ou companheiro, ou qualquer**



- parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;
- IV – Quando for parte no processo ele próprio, seu cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;
- V – Quando for sócio ou membro de direção ou de administração de pessoa jurídica parte no processo;
- VI – Quando for herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de qualquer das partes;
- VII – Em que figure como parte instituição de ensino com a qual tenha relação de emprego ou decorrente de contrato de prestação de serviços;
- ~~VIII – Em que figure como parte cliente do escritório de advocacia de seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, mesmo que patrocinado por advogado de outro escritório;~~
- IX – Quando promover ação contra a parte ou seu advogado.
- § 1º Na hipótese do inciso III, o impedimento só se verifica quando o defensor público, o advogado ou o membro do Ministério Público já integrava o processo antes do início da atividade judicante do juiz.
- § 2º É vedada a criação de fato superveniente a fim de caracterizar impedimento do juiz.
- § 3º O impedimento previsto no inciso III também se verifica no caso de mandato conferido a membro de escritório de advocacia que tenha em seus quadros advogado que individualmente ostente a condição nele prevista, mesmo que não intervenha diretamente no processo.



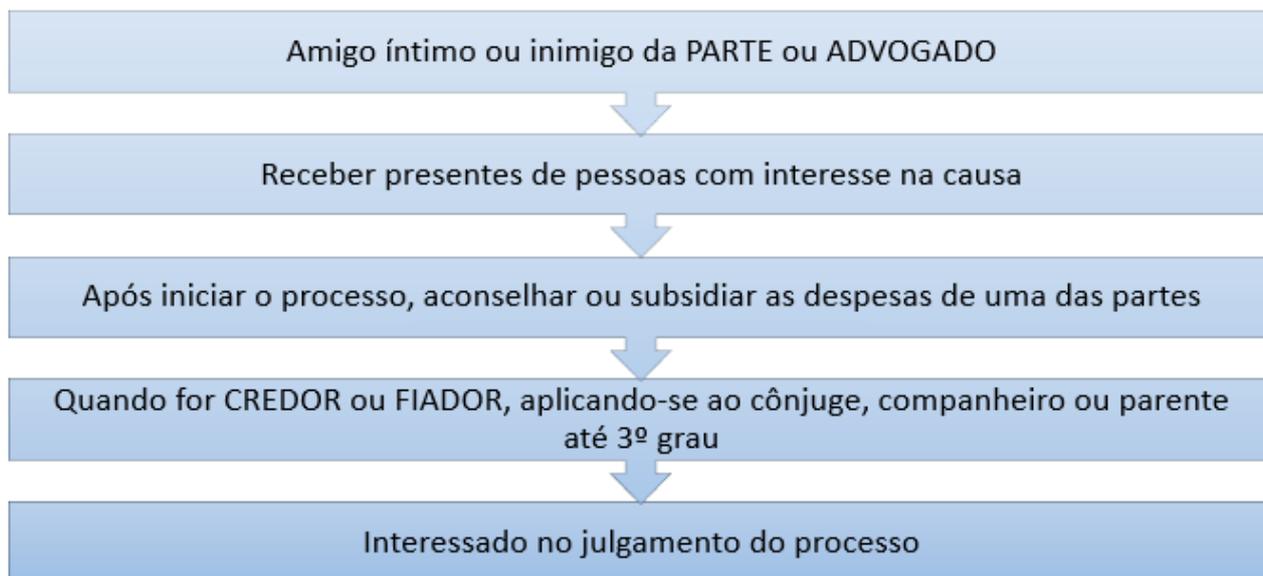


- A **SUSPEIÇÃO** está prevista no artigo 145, CPC e se relaciona à proibições SUBJETIVAS da atuação do juiz, ou seja, enquanto o impedimento se funda em critérios objetivos, o mesmo não ocorre com a suspeição:

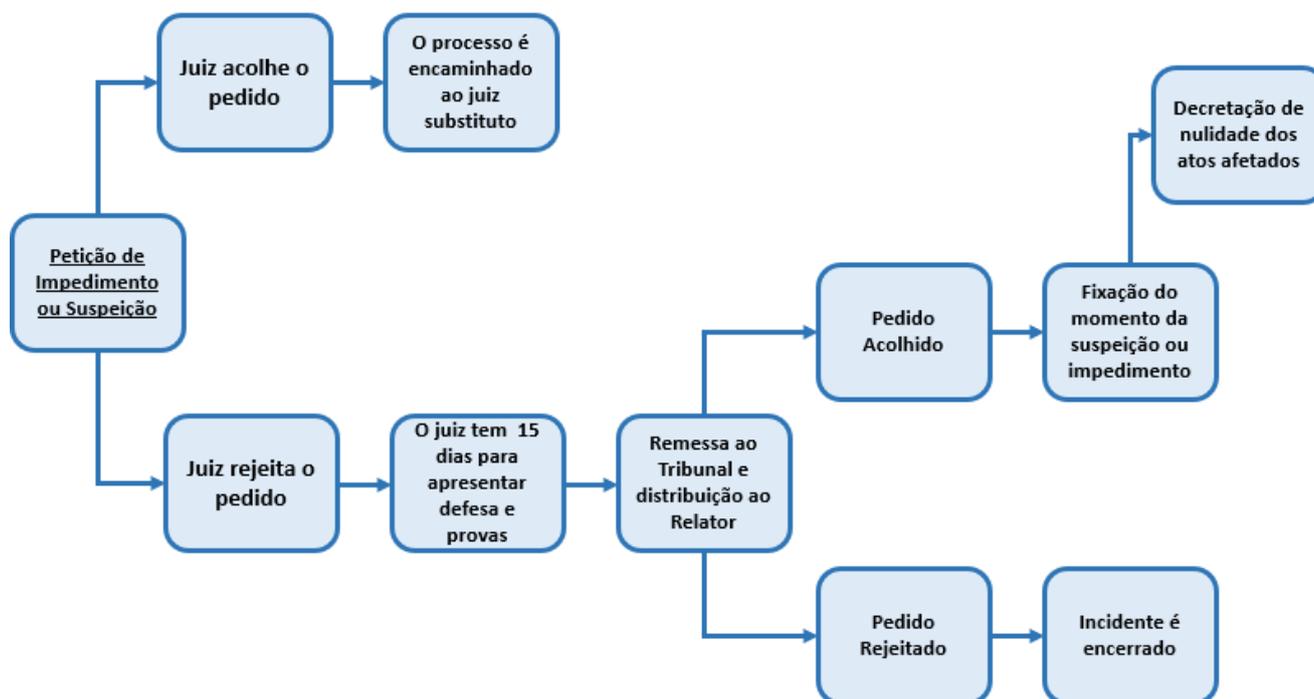
Art. 145. Há suspeição do juiz:

- I – Amigo íntimo ou inimigo de qualquer das partes ou de seus advogados;
 - II – Que receber presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;
 - III – Quando qualquer das partes for sua credora ou devedora, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive;
 - IV – Interessado no julgamento do processo em favor de qualquer das partes.
- § 1º Poderá o juiz declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo, sem necessidade de declarar suas razões.
- § 2º Será ilegítima a alegação de suspeição quando:
- I – Houver sido provocada por quem a alega;
 - II – A parte que a alega houver praticado ato que signifique manifesta aceitação do arguido.





- Importante observar que o procedimento para alegação de impedimento e suspeição seguirá a regra do artigo 146, CPC e abaixo esquematizado para facilitar o estudo:



- Faremos uma observação em relação ao momento em que o Relator acolhe o pedido de impedimento ou suspeição, pois nesse momento ele precisará definir se o pedido será processado **COM EFEITO SUSPENSIVO** ou **SEM EFEITO SUSPENSIVO** (art. 146, §§ 2º e 3º):

§ 2º Distribuído o incidente, o relator deverá declarar os seus efeitos, sendo que, se o incidente for recebido:

I – Sem efeito suspensivo, o processo voltará a correr;

II – Com efeito suspensivo, o processo permanecerá suspenso até o julgamento do incidente.

§ 3º Enquanto não for declarado o efeito em que é recebido o incidente ou quando este for recebido com efeito suspensivo, a tutela de urgência será requerida ao substituto legal.

- Acolhido o pedido de impedimento ou suspeição pelo Tribunal, o juiz será condenado nas custas e o processo distribuído ao juiz substituto, podendo o juiz recorrer da decisão (artigo 146, §5º, CPC).



CURIOSIDADE

Aplicam-se os motivos de impedimento ou suspeição aos **MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, aos **AUXILIARES DA JUSTIÇA** e aos **DEMAIS SUJEITOS IMPARCIAIS DO PROCESSO** (art. 148, CPC).



PEGADINHA

- ✓ A parte deverá alegar o impedimento ou suspeição na primeira oportunidade que tiver que se manifestar nos autos
- ✓ Não haverá a suspensão do processo
- ✓ O procedimento é estabelecido no Regimento Interno de cada Tribunal.



QUESTÕES ESTRATÉGICAS



1.(2018 – FCC - TRT - 15ª Região (SP)) Em relação ao juiz,

- a) responderá por perdas e danos, civil e diretamente, quando, no exercício de suas funções, proceder com dolo, fraude ou culpa.
- b) poderá dilatar os prazos processuais, mas não alterar a ordem de produção dos meios de prova, que é peremptória e, se desobedecida, acarretará a nulidade do ato.
- c) poderá, como regra, julgar por equidade e considerando os usos e costumes e princípios gerais do direito.
- d) deverá decidir o mérito da lide nos limites propostos pela parte, em princípio, podendo, porém, conhecer de questões não suscitadas a cujo respeito à lei exige iniciativa da parte.
- e) cabe determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária.

Resposta: a) **Incorreto.** Assunto pacificado pelo **art. 143**, inciso I, que diz:

Art. 143. O juiz responderá, civil e regressivamente, por perdas e danos quando:

I - No exercício de suas funções, proceder com dolo ou fraude;

b) **Incorreto.** Assunto com previsão expressa no **art. 139**, inciso VI do NCPC:

Art. 139. O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, incumbindo-lhe:

VI - Dilatar os prazos processuais e alterar a ordem de produção dos meios de prova, adequando-os às necessidades do conflito de modo a conferir maior efetividade à tutela do direito;

c) **Incorreto.** De acordo com o parágrafo único do **art. 140** do NCPC, a decisão por equidade é uma exceção à regra.

Art. 140. O juiz não se exime de decidir sob a alegação de lacuna ou obscuridade do ordenamento jurídico.

Parágrafo único. O juiz só decidirá por equidade nos casos previstos em lei.

d) **Incorreto.** O Juiz não poderá conhecer de questões não suscitadas a cujo respeito à lei exige iniciativa da parte.



Art. 141. O juiz decidirá o mérito nos limites propostos pelas partes, sendo-lhe vedado conhecer de questões não suscitadas a cujo respeito à lei exige iniciativa da parte.

e) **Correto.** Alternativa com previsão expressa no **art. 139**, inciso IV do NCPC.

Art. 139. O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, incumbindo-lhe:

IV - Determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou subrogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária;

Gabarito. "e".

2.(2018 – FCC - PGE-TO) Em relação aos poderes, deveres e à responsabilidade do juiz, é correto afirmar:

- a) Quando houver lacuna ou obscuridade no ordenamento jurídico, caberá ao juiz remeter as partes ao juízo arbitral, de ofício ou a requerimento da parte.
- b) Não é possível ao juiz diminuir ou dilatar os prazos processuais, que são peremptórios.
- c) Cabe ao juiz determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou subrogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária.
- d) O julgamento por equidade, no atual ordenamento processual civil, tornou-se regra geral, em busca da melhor realização da justiça.
- e) Mesmo quando a lei exigir iniciativa das partes, deverá o juiz conhecer de quaisquer questões, ainda que não suscitadas por elas, em razão do princípio publicístico do processo.

Resposta: a) **Incorreto.** Mesmo havendo lacuna ou obscuridade na lei, o juiz não pode deixar de julgar o processo, conforme mandamento do **art. 140** do NCPC.

Art. 140: "O juiz não se exime de decidir sob a alegação de lacuna ou obscuridade do ordenamento jurídico."

b) **Incorreto.** O juiz poderá diminuir ou dilatar os prazos processuais, com exceção dos prazos peremptórios. Sobre o tema versam os **arts. 139, VI e 222, § 1º**:

Art. 139. O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, incumbindo-lhe:

VI - Dilatar os prazos processuais e alterar a ordem de produção dos meios de prova, adequando-os às necessidades do conflito de modo a conferir maior efetividade à tutela do direito;

Art. 222. Na comarca, seção ou subseção judiciária onde for difícil o transporte, o juiz poderá prorrogar os prazos por até 2 (dois) meses.

§ 1º. Ao juiz é vedado reduzir prazos peremptórios sem anuência das partes.



c) **Correta.** Texto expressamente previsto no **art. 139**, inciso IV do NCPC.

Art. 139. O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, incumbindo-lhe:

IV - Determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou subrogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária;

d) **Incorreta.** O julgamento por equidade é exceção e só pode acontecer em casos previstos em lei.

Art. 140. O juiz não se exime de decidir sob a alegação de lacuna ou obscuridade do ordenamento jurídico.

Parágrafo único. O juiz só decidirá por equidade nos casos previstos em lei.

e) **Incorreta.** Assunto pacificado no **art. 141** do NCPC:

Art. 141: "O juiz decidirá o mérito nos limites propostos pelas partes, sendo-lhe vedado conhecer de questões não suscitadas a cujo respeito à lei exige iniciativa da parte."

Gabarito: "c".

3.(2016 – FCC - DPE-ES) Dr. Carlos é magistrado na comarca de Vitória, no Espírito Santo. No desenvolvimento do seu trabalho percebe que inúmeros consumidores ingressam com ações individuais na busca de reparação de danos decorrentes de direitos individuais homogêneos. Dr. Carlos, decide acertadamente, com base no novo CPC

a) encaminhar o caso aos centros de conciliação, na busca de uma solução direta para todos os casos, transformando a demanda individual em coletiva.

b) suspender os casos individuais até a propositura de uma ação coletiva correspondente, com o intuito de evitar decisões contraditórias e permitir, assim, a melhor distribuição da justiça.

c) oficiar o Ministério Público, já que a Defensoria não possui legitimidade para propor eventual ação por não restringir a demanda coletiva aos hipossuficientes.

d) não oficiar a ninguém, sob pena de violar a inércia e a imparcialidade do magistrado.

e) oficiar a Defensoria Pública para se for o caso, promover a propositura da ação coletiva respectiva.

Resposta: e) **Correta.** Situação com previsão expressa no **art. 139**, X do NCPC:

Art. 139. O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, incumbindo-lhe:

X - Quando se deparar com diversas demandas individuais repetitivas, oficiar o Ministério Público, a Defensoria Pública e, na medida do possível, outros legitimados a que se referem o art. 5º da Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985, e o art. 82 da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990, para se for o caso, promover a propositura da ação coletiva respectiva.



Gabarito: "e".

4.(2015 – FCC – MANAUSPREV) Cabe ao juiz

- a) decidir a lide por equanimidade, como regra geral.
- b) eximir-se de julgar se ausentes normas jurídicas aplicáveis ao caso concreto, determinando a solução por arbitragem.
- c) prevenir ou reprimir atos atentatórios à dignidade da justiça, desde que requerido pelas partes.
- d) manter-se equidistante das partes e suprir as lacunas e ambiguidades da lei, dando cumprimento ao princípio da obrigatoriedade da jurisdição.
- e) decidir a lide independente do princípio da correlação, livremente, dando os motivos de seu convencimento.

Resposta: a) **Incorreto.** O Juiz somente decidirá por equanimidade quando previsto em lei, não como regra geral, conforme mandamento do **art. 140**, parágrafo único:

Art. 140. O juiz não se exime de decidir sob a alegação de lacuna ou obscuridade do ordenamento jurídico.

Parágrafo único. O juiz só decidirá por equidade nos casos previstos em lei.

- b) **Incorreto.** Em desacordo com o **art. 140**, caput do NCPC que diz: "O juiz não se exime de decidir sob a alegação de lacuna ou obscuridade do ordenamento jurídico."
- c) **Incorreto.** Não há necessidade de requerimento das partes para que o juiz proceda da maneira citada.

Art. 139. O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, incumbindo-lhe:

III - prevenir ou reprimir qualquer ato contrário à dignidade da justiça e indeferir postulações meramente protelatórias;

- d) **Correto.** Nos termos dos **arts. 138, I e 140** do NCPC:

Art. 139. O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, incumbindo-lhe:

I - Assegurar às partes igualdade de tratamento;

Art. 140. O juiz não se exime de decidir sob a alegação de lacuna ou obscuridade do ordenamento jurídico.

- e) **Incorreto.** O juiz deve obedecer ao princípio da correlação, decidindo o processo baseado no que foi pedido, no que foi contestado e nas provas constantes nos autos.

Gabarito: "d".



5.(2015 – FCC - TJ-GO) De acordo com o Código de Processo Civil, o juiz

- a) poderá atuar como intérprete, quando dominar idioma estrangeiro, vertendo-o para o português por ocasião da sentença
- b) determinará, inclusive de ofício, a produção das provas necessárias à instrução do processo.
- c) decidirá, em regra, por equidade.
- d) apreciará a prova observando, estritamente, apenas as circunstâncias alegadas pelas partes.
- e) decidirá a lide sempre com vistas ao bem comum, se necessário extrapolando os limites em que foi proposta, ainda que a questão demande iniciativa da parte.

Resposta: a) **Incorreto.** O juiz não poderá atuar como intérprete e sim deverá nomear um quando necessário, nos termos do **art. 162, I** do NCPC:

Art. 162. O juiz nomeará intérprete ou tradutor quando necessário para:

I - Traduzir documento redigido em língua estrangeira;

b) **Correto.** Nos termos do **art. 370** do NCPC:

Art. 370. Caberá ao juiz, de ofício ou a requerimento da parte, determinar as provas necessárias ao julgamento do mérito.

c) **Incorreto.** O Juiz somente decidirá por equidade quando previsto em lei, não como regra, conforme mandamento do **art. 140**, parágrafo único:

Art. 140. O juiz não se exime de decidir sob a alegação de lacuna ou obscuridade do ordenamento jurídico.

Parágrafo único. O juiz só decidirá por equidade nos casos previstos em lei.

d) **Incorreto.** O juiz apreciará as provas dos autos e formará livremente suas convicções.

Art. 371. O juiz apreciará a prova constante dos autos, independentemente do sujeito que a tiver promovido, e indicará na decisão as razões da formação de seu convencimento.

e) **Incorreto.** O juiz estará limitado em sua decisão ao que foi pedido pelas partes, conforme art. 141 do NCPC: "O juiz decidirá o mérito nos limites propostos pelas partes, sendo-lhe vedado conhecer de questões não suscitadas a cujo respeito à lei exige iniciativa da parte."

Gabarito: "b".

6.(2014 – FCC - DPE-CE) Em relação aos atos do juiz, é correto afirmar que:

- a) apenas despachos podem ser proferidos com fundamentação concisa, não havendo a mesma permissão legal para decisões interlocutórias e sentenças.
- b) das decisões interlocutórias não cabe recurso, salvo eventual correção parcial.



c) consistem esses atos em despachos, decisões interlocutórias e sentenças, rol previsto em lei taxativamente.

d) a sentença que resolve o mérito não põe mais fim ao processo, mas apenas à fase cognitiva em primeiro grau, prosseguindo-se, depois, com seu cumprimento.

e) despacho é o ato pelo qual o juiz, no curso do processo, resolve questão incidente apta a causar gravame a qualquer das partes.

Resposta: d) **Correto.** De acordo com a previsão do § 1º do art. 203 do NCPC:

Art. 203. Os pronunciamentos do juiz consistirão em sentenças, decisões interlocutórias e despachos.

§ 1º. Ressalvadas as disposições expressas dos procedimentos especiais, sentença é o pronunciamento por meio do qual o juiz, com fundamento nos arts. 485 e 487, põe fim à fase cognitiva do procedimento comum, bem como extingue a execução.

Gabarito: "d".

QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

Perguntas

1. Em relação aos deveres do juiz, é correto afirmar que ele deve permitir a correção de vícios sanáveis sempre que perceber a existência deles no processo?

2. Explique a base legal da imparcialidade do juiz.

3. Quais são os poderes e deveres do juiz no plano decisório?

Perguntas com respostas

1. Em relação aos deveres do juiz, é correto afirmar que ele deve permitir a correção de vícios sanáveis sempre que perceber a existência deles no processo?

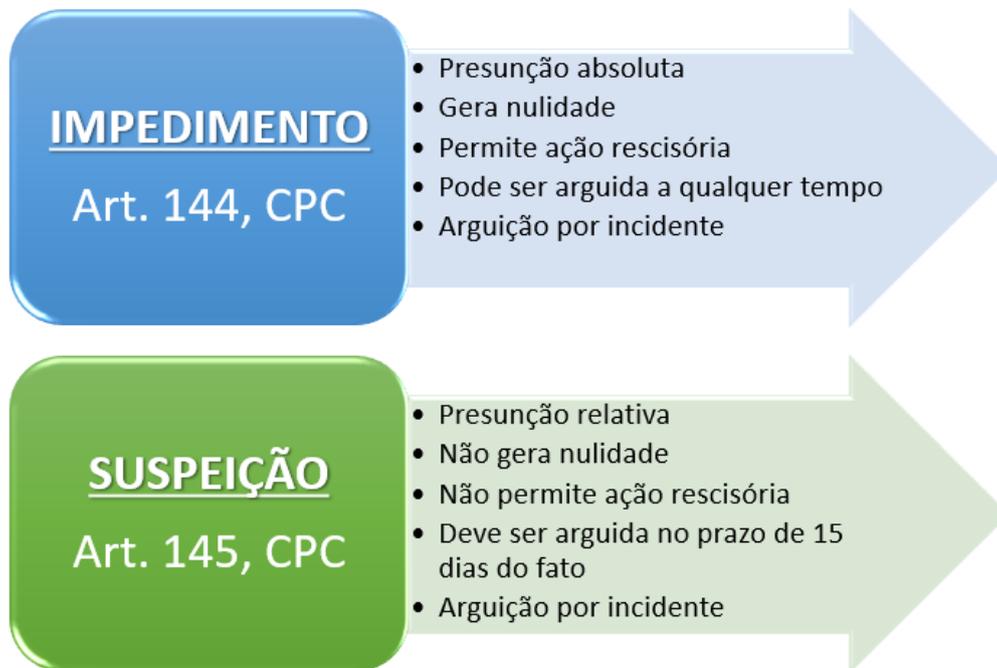
Sim, o dever de sanear o processo impõe isso ao juiz. Isso ocorre em razão da alteração do CPC e que trouxe um novo princípio processual: a primazia da decisão de mérito, que impõe ao juiz intimar as partes para que corrijam o ato ao invés de extinguir o processo sem resolução de mérito, como ocorria na vigência do CPC/73.

Esse princípio decorre da interpretação do artigo 4º do CPC que estabelece que "As partes têm o direito de obter em prazo razoável **a solução integral do mérito**, incluída a atividade satisfativa".



2. Explique a base legal da imparcialidade do juiz.

A imparcialidade do juiz decorre, primeiramente, da própria Constituição Federal e no Código de Processo Civil é garantida nos artigos 144 e 145 que tratam das causas de impedimento e suspeição e que impedem a participação do magistrado nas hipóteses previstas nesses artigos.



3. Quais são os poderes e deveres do juiz no plano decisório?

Para o julgamento da lide, o CPC traz uma série de poderes-deveres do juiz e que estão condicionados a algumas regras. São elas:

- Admitir ou inadmitir a petição inicial de acordo com a presença ou ausência dos pressupostos de constituição válida do processo e as condições da ação, sem, contudo, fazer qualquer análise da viabilidade ou não da demanda. Caso a ação seja admitida. O juiz determinará a citação do réu.
- Todo e qualquer julgamento deverá observar o princípio da legalidade, nos termos do artigo 8º CPC: "Ao aplicar o ordenamento jurídico, o juiz atenderá aos fins sociais e às exigências do bem comum, resguardando e promovendo a dignidade da pessoa humana e observando a proporcionalidade, a razoabilidade, a legalidade, a publicidade e a eficiência".
- É vedado ao juiz se eximir de decidir a lide em razão de lacuna ou obscuridade do ordenamento jurídico. Eventual lacuna/obscuridade deverá ser preenchida com analogia, costumes e pelos princípios gerais do direito.
- A aplicação da equidade (abrandar a norma legal) só é permitida nos casos previstos em lei, conforme artigo 140, CPC: *Parágrafo único. O juiz só decidirá por equidade nos casos previstos em lei.*



- É vedado ao juiz decidir além dos limites da lide (julgamentos *ultra petita*, *extra petita* e *citra petita*).
- Ao juiz compete proferir decisões que obstem a fraude, ou seja, ao verificar que as partes utilizaram do processo para praticar ato simulado ou proibido por lei, deverá aplicar a pena de litigância de má-fé.
- Para apurar a verdade dos fatos, deverá o juiz determinar a produção das provas úteis e necessárias e indeferir as inúteis e proteatórias.
- O juiz deverá julgar de acordo com as provas nos autos e na conformidade do direito aplicável ao caso concreto, e não poderá fazê-lo de forma discricionária, pois terá o dever de fundamentar todas as decisões.

LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

1.(2018 – FCC - TRT - 15ª Região (SP)) Em relação ao juiz,

- a) responderá por perdas e danos, civil e diretamente, quando, no exercício de suas funções, proceder com dolo, fraude ou culpa.
- b) poderá dilatar os prazos processuais, mas não alterar a ordem de produção dos meios de prova, que é peremptória e, se desobedecida, acarretará a nulidade do ato.
- c) poderá, como regra, julgar por equidade e considerando os usos e costumes e princípios gerais do direito.
- d) deverá decidir o mérito da lide nos limites propostos pela parte, em princípio, podendo, porém, conhecer de questões não suscitadas a cujo respeito à lei exige iniciativa da parte.
- e) cabe determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária.

2.(2018 – FCC - PGE-TO) Em relação aos poderes, deveres e à responsabilidade do juiz, é correto afirmar:

- a) Quando houver lacuna ou obscuridade no ordenamento jurídico, caberá ao juiz remeter as partes ao júízo arbitral, de ofício ou a requerimento da parte.
- b) Não é possível ao juiz diminuir ou dilatar os prazos processuais, que são peremptórios.
- c) Cabe ao juiz determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária.
- d) O julgamento por equidade, no atual ordenamento processual civil, tornou-se regra geral, em busca da melhor realização da justiça.



e) Mesmo quando a lei exigir iniciativa das partes, deverá o juiz conhecer de quaisquer questões, ainda que não suscitadas por elas, em razão do princípio publicístico do processo.

3.(2016 – FCC - DPE-ES) Dr. Carlos é magistrado na comarca de Vitória, no Espírito Santo. No desenvolvimento do seu trabalho percebe que inúmeros consumidores ingressam com ações individuais na busca de reparação de danos decorrentes de direitos individuais homogêneos. Dr. Carlos, decide acertadamente, com base no novo CPC

- a) encaminhar o caso aos centros de conciliação, na busca de uma solução direta para todos os casos, transformando a demanda individual em coletiva.
 - b) suspender os casos individuais até a propositura de uma ação coletiva correspondente, com o intuito de evitar decisões contraditórias e permitir, assim, a melhor distribuição da justiça.
 - c) oficiar o Ministério Público, já que a Defensoria não possui legitimidade para propor eventual ação por não restringir a demanda coletiva aos hipossuficientes.
 - d) não oficiar a ninguém, sob pena de violar a inércia e a imparcialidade do magistrado.
 - e) oficiar a Defensoria Pública para se for o caso, promover a propositura da ação coletiva respectiva.
-

4.(2015 – FCC – MANAUSPREV) Cabe ao juiz

- a) decidir a lide por equanimidade, como regra geral.
 - b) eximir-se de julgar se ausentes normas jurídicas aplicáveis ao caso concreto, determinando a solução por arbitragem.
 - c) prevenir ou reprimir atos atentatórios à dignidade da justiça, desde que requerido pelas partes.
 - d) manter-se equidistante das partes e suprir as lacunas e ambiguidades da lei, dando cumprimento ao princípio da obrigatoriedade da jurisdição.
 - e) decidir a lide independente do princípio da correlação, livremente, dando os motivos de seu convencimento.
-

5.(2015 – FCC - TJ-GO) De acordo com o Código de Processo Civil, o juiz

- a) poderá atuar como intérprete, quando dominar idioma estrangeiro, vertendo-o para o português por ocasião da sentença
- b) determinará, inclusive de ofício, a produção das provas necessárias à instrução do processo.
- c) decidirá, em regra, por equidade.
- d) apreciará a prova observando, estritamente, apenas as circunstâncias alegadas pelas partes.
- e) decidirá a lide sempre com vistas ao bem comum, se necessário extrapolando os limites em que foi proposta, ainda que a questão demande iniciativa da parte.



6.(2014 – FCC - DPE-CE) Em relação aos atos do juiz, é correto afirmar que:

- a) apenas despachos podem ser proferidos com fundamentação concisa, não havendo a mesma permissão legal para decisões interlocutórias e sentenças.
- b) das decisões interlocutórias não cabe recurso, salvo eventual correção parcial.
- c) consistem esses atos em despachos, decisões interlocutórias e sentenças, rol previsto em lei taxativamente.
- d) a sentença que resolve o mérito não põe mais fim ao processo, mas apenas à fase cognitiva em primeiro grau, prosseguindo-se, depois, com seu cumprimento.
- e) despacho é o ato pelo qual o juiz, no curso do processo, resolve questão incidente apta a causar gravame a qualquer das partes.

Gabarito

GABARITO



- 1. E
- 2. C
- 3. E
- 4. D
- 5. B
- 6. D



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.